CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO :
SERVIÇO:
ASSUNTO:

LEI Nº1144

Contém denominação de avenida em nossa cidade.
A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta:

Art. 1º)-Fica denominado Godofredo de Souza, a Avenida situada no alto do morro da Capelinha, nesta cidade, (junto ao reservatório de agua).

Art. 2º)-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 28 de Junho de 1975.